



Processo nº 67.417

Projeto de lei nº 11.318

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PARECER Nº 173**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que exige, de maternidades e estabelecimentos congêneres, exame de frêmulos lingual ("Teste da Linguinha") em recém-nascidos.

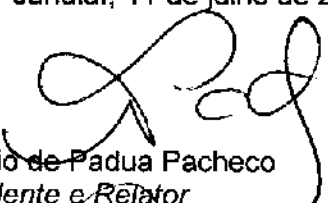
A CJR se manifestou favoravelmente ao projeto, com a aprovação da emenda apresentada, seguindo o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa.

É a síntese.


O mérito do projeto de lei, âmbito de análise da Comissão, desvela sua extrema relevância, na medida em que a ampliação do atendimento aos recém-nascidos, em nossa comuna, favorece a concretização da vontade do Constituinte pátrio que estabelece a universalização da saúde a todos.

Logo, opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei, com a emenda sugerida pela CJR.

Jundiaí, 11 de julho de 2013.


Antonio de Padua Pacheco
Presidente e Relator


Paulo Eduardo Silva Malerba
Membro


Valdeci Vilar Matheus
Membro


Leandro Palmarihi
Membro


Rafael Antonucci
Membro

APROVADO

16/07/13